

**TERMO ADITIVO Nº 035/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM NEFROLOGIA NA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico em NEFROLOGIA na Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações contidas no descritivo para execução das atividades descritas no Anexo I, do contrato, quanto a descrição e a respectiva execução, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.048/0001-00, com sede na Avenida Vereador Manir Calil, 880, Conjunto 01, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-170, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 021/2019, Processo nº 027/2019, firmado em 01.06.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato para atendimento médico em NEFROLOGIA na Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações contidas no descritivo para execução das atividades descritas no Anexo I, do contrato, quanto a descrição e a respectiva execução, celebrado em 01.06.2019, passa a ser prorrogado por mais **03 (três) meses**, tendo como vigência **03.06.2022 à 03.09.2022**.

II – Não haverá custo decorrente do contrato para a Fundação Hospital Santa Lydia.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 30 de maio de 2022.

**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

**CONTRATADO**

SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CNPJ/MF: 52.393.048/0001-00

Alan Fernandes Laurindo

CPF/MF: 223.428.388-40

**CONTRATADO**

SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CNPJ/MF: 52.393.048/0001-00

Sérgio Ricardo de Antonio

CPF/MF: 186.488.838-57

Testemunhas:

*Veronica E. Huzar da Talho*

Nome:

CPF: 397.366.498-65

*Paula J. O. Silva*

Nome:

CPF: 388.310.028-56